

Processo n.: @PCR 14/00054203

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados, através da NE. n. 2010NE000004, no valor de R\$ 1.350.000,00, ao Instituto Selvino Caramori, para a realização do projeto III FEMIC

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Luiz Henrique Meira, Instituto Selvino Caramori e Selvino Caramori Filho.

Procuradores: Cláudio João Bristot (de Gilmar Knaesel) e Menezes Niebuhr Advogados Associados (do Instituto Selvino Caramori e Selvino Caramori Filho)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 293/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados ao Instituto Selvino Caramori, para a realização do projeto "III FEMIC - Festival da Música e da Integração Catarinense", por meio da Nota de Empenho n. 2010NE000004, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Catarinense de Cultura - FCC.

Ata n.: 22/2021

Data da sessão n.: 05/07/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Cesar Filomeno Fontes

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC